

Deliberado por  
aprovar a presente Ata.  
2018.12.06



1  
15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**ATA Nº. 22/2018**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL  
E DEZOITO.** -----

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, por se encontrar em representação da Câmara Municipal, na reunião do Conselho Geral da Rede de Municípios para a Adaptação às Alterações Climáticas, que se realizou no Laboratório das Artes, na Vista Alegre. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Neste período, usou da palavra o Sr. Vereador, Eduardo Conde, que colocou a seguinte questão: -----

- Dar conta que a passagem para o estacionamento da Fábrica da Vista Alegre, com as chuvas dos últimos dias, ficou durante algum tempo intransitável, pelo que seria necessário intervir para que tal situação não volte a acontecer. -----

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que deu conta que a origem do problema referenciado pelo Sr. Vereador, está na falta de limpeza das valas circundantes ao local em causa, sendo que as mesmas são confinantes com propriedade privada, cabendo aos respetivos proprietários a sua limpeza. -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi ainda dito que está a ser negociado com os privados erigir um muro de retenção naquele lugar, situação esta que seguramente irá a resolver o problema do entupimento das valas, e conseqüentemente da invasão da estrada pelas águas das chuvas. -

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----



2  
15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 220, do dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 980.793,26 (novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e seis centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.027.022,05 (um milhão e vinte e sete mil, e vinte e dois euros e cinco centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES.** -----

Presentes as Atas números 20 e 21, da reunião extraordinária realizada no dia trinta de outubro, e reunião ordinária realizada no dia dois de novembro, ambas de dois mil e dezoito, respetivamente. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**DESIGNAÇÃO DE TESOUREIRA E SUBSTITUTA - INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, n.º 9, datada de 13.novembro.2018, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, que, entre outras disposições: -----

- a) - a Assistente Técnica, Isabel Maria Sousa Nunes Pereira, seja designada Tesoureira Municipal, deixando de estar afeta à Contabilidade Patrimonial e Orçamental; -----
- b) - a Assistente Técnica, Maria Noémia Ramos Ribau, seja designada Tesoureira Substitua; -
- c) – as Assistentes Técnicas, Sara Raquel Arrais Loureiro e Maria da Conceição Cunha Lucas, fiquem afetadas à Tesouraria para trabalhos complementares, sendo que a primeira fica agora afeta à Subunidade de Recursos Humanos, e a segunda, à Subunidade de Compras, Aprovisionamento e Património. -----

Nos termos da referida alteração as contas bancárias tituladas pelo Município de Ílhavo serão movimentadas pelos seguintes elementos: -----

Pelo Presidente: -----



15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Fernando Fidalgo Caçoilo, presidente de câmara, -----

Marcos Labrincha Ré, vice-presidente de câmara. -----

Pelo Tesoureiro: -----

Isabel Maria Sousa Nunes Pereira, tesoureira, -----

Maria Noémia Ramos Ribau, tesoureira substituta, -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CONTRATO DE AVENÇA – “AEC -ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS” –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 22.outubro.2018, elaborada pela Chefe da DED, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, que, nos termos e condições previstos na sobredita informação, seja contratada, por avença, a Técnica, Patrícia Manuela Semião Queirós. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta elaborado pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

“Visto. Concordo com a presente proposta, e proponho que a Câmara Municipal delibere a sua aprovação. -----

25.outubro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVISIONAMENTO.** -----

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2017 (GERTAL – COMPANHIA GERAL DE  
RESTAURANTES, SA) – “SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE  
REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-  
ESCOLAR E DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 12.novembro.2018, elaborada pela Chefe da DED, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, que, nos termos e condições densificados na sobredita informação, se promova a renovação do contrato referenciado em título, à empresa supra, pelo valor contratual anual de 301.877,84 € (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----



15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta elaborado pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

“Visto. Concordo com a presente proposta, e proponho à superior consideração do Sr. Presidente da Câmara, o envio para deliberação da Câmara Municipal, no sentido de ser aprovado o procedimento proposto. -----  
12.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de renovação. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2019, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE ÍLHAVO (RMTOR), CONFORME O DEFINIDO NO SEU ARTIGO 5º - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Na sequência do definido no artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (RMTOR), e conforme o estabelecido no mesmo articulado, apresenta-se em anexo a atualização relativa aos diversos montantes correspondentes às taxas previstas na Tabela anexa ao Regulamento acima citado, a qual tem por base o Índice de Preços no Consumidor e a correspondente variação média deste mesmo índice relativo aos últimos doze meses conforme documentação justificativa anexa. -----

Realça-se no caso presente os elementos que se juntam e que justificam a citada atualização: -

1. Índice de Preços no Consumidor que fixa o coeficiente utilizado na atualização efetuada (taxa de variação média nos últimos doze meses em % referente a agosto de 2018) é de 1,15%; -----
2. Os preços publicados no Diário da República relativos ao metro quadrado de área útil de construção para efeitos de cálculo da renda condicionada e definido como coeficiente utilizável na determinação das Taxas de Urbanização e de Compensação previstas no artigo 33º do RMTOR que pelo facto de até à data não terem sido publicados, são os mesmos que se encontram em vigor desde 2014 (Portaria 353/2013, de 4 de dezembro); -----
3. O Extrato do articulado acima referido constante do RMTOR de Ílhavo; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. A proposta da Tabela de Taxas atualizada para o ano de 2019 com a indicação das Taxas aplicadas em 2018 para eventual comparação, a qual se propõe a sua aprovação para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019. -----

Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

09.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PREÇOS DO PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA – NOVOS EQUIPAMENTOS E ATUALIZAÇÃO POR TAXA DE INFLAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando que: -----

a) o Parque de Campismo da Barra se encontra atualmente dotado de mais 10 Bungalows tipo T2; -----

b) que na Tabela de Preços atualmente em vigor, anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços de Ílhavo não se encontra previsto preço para este tipo de equipamento; -----

c) nos termos do artigo 5º. do mesmo Regulamento, as taxas e preços previstos são atualizados, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação). ---

Propõe-se: -----

1. Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de proceder à atualização dos preços relativos ao Parque de Campismo da Barra, de acordo com a tabela que se segue: -----

	Época Baixa	Época Intermédia	Época Alta	
1 Janeiro a 31 Dezembro				
Adulto	2,45 €	3,50 €	4,10 €	
Criança 4/12 anos	1,35 €	1,90 €	2,25 €	
Tenda	<10 m <sup>2</sup>	2,50 €	3,55 €	4,20 €
	>10 m <sup>2</sup>	2,95 €	4,20 €	4,95 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Coreto		1,85 €	2,65 €	3,10 €
Cozinha		1,85 €	2,65 €	3,10 €
Toldo	<10 m <sup>2</sup>	1,65 €	2,35 €	2,75 €
	>10 m <sup>2</sup>	2,55 €	3,60 €	4,25 €
Avançado	<10 m <sup>2</sup>	1,65 €	2,35 €	2,75 €
	>10 m <sup>2</sup>	2,55€	3,60 €	4,25 €
Caravana	<6 m	3,20 €	4,45 €	5,25 €
	>6 m	3,85 €	5,45 €	6,40 €
Autocaravana	<6 m	3,90 €	5,50 €	6,50 €
	>6 m	4,40 €	6,20 €	7,30 €
Cão		1,10 €	1,55 €	1,85 €
Automóvel		2,75 €	3,90 €	4,60 €
Moto		1,80 €	2,55 €	3,00 €
Eletricidade 6A		3,40 €	3,40 €	3,40 €
Eletricidade 10A		3,80 €	3,80 €	3,80 €
Visitante		1,40 €	2,05 €	2,40 €
Cofre		1,50 €	1,50 €	1,50 €
Reboque Carga/Barco		1,45 €	2,05 €	2,40 €
Alojamentos T1*		40,50 €	57,35 €	67,50 €
Alojamentos T2*		53,10 €	72,25 €	88,50 €
Bungalow T2		59,10 €	83,75 €	98,50 €
Estação de Serviço de autocaravana		5,20 €	5,20€	5,20 €
Máq. lavar roupa		3,50 €	3,50 €	3,50 €
Máq. secar roupa		1,00 €	1,00 €	1,00 €
Ferro de engomar		1,50 €	1,50 €	1,50 €

\* no período da passagem de ano, na semana do carnaval e semana da Páscoa os preços são os da época alta

§- Os preços acima descritos incluem IVA à taxa legal em vigor

2. Que, seja aprovada, a presente proposta, depois de ser objeto de deliberação, seja remetida ao GAJNEF para cumprimento dos procedimentos seguintes. -----

A Vereadora do Pelouro do Turismo, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, -----

12.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**LOTEAMENTO.** -----

- O registado com o n.º 15171, Pº 64/18, respeitante a António Álvaro Coelho Lopes Teixeira, residente na Rua Quinta do Viso, n.º 126, 2º, Lado Dtº, entrada 4 - Matosinhos . -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2018/10/23 15171/18 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 31.outubro.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA.** -----

- O registado com o n.º 15060, Pº 308/18, respeitante a António Joaquim Dias Sousa, residente na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2018/10/29 15060/18 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 31.outubro.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

Presentes os seguintes 3 (três) processos: -----

**1 - "ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – TRABALHOS DIVERSOS NA EXTENSÃO DE SAÚDE E EDIFÍCIO SÓCIO-CULTURAL DA COSTA NOVA".** -----



15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.novembro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) e b) do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser libertadas 60% das cauções prestadas, à firma: Constarte – Construções, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**2 - “CENTRO SÓCIO-CULTURAL E EXTENSÃO DE SAÚDE DA COSTA NOVA”. --**

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.novembro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) a c) do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser libertadas 75% das cauções prestadas, à firma: Constarte – Construções, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**3 - “ALTERAÇÃO VIÁRIA DA ROTUNDA DA PRAIA DA BARRA (REMODELAÇÃO)”. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.novembro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende a libertação da quantia de 162.705,50€, do valor total da garantia n.º 18300372, que se cifra no valor de 232.525,00 €. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação parcial das garantias bancárias. -----

**APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO – “PAMUS – PERCURSO 7 - CORREDOR CICLÁVEL – AVENIDA DOS BACALHOEIROS (NÓ) E A ENTRADA DA PONTE DA BARRA (A25)” – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Projeto integrado no Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS de Ílhavo), cujo cofinanciamento a 85% pelo CENTRO 2020 está aprovado no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município de Ílhavo. -----

Proponho que a Câmara delibere aprovar o presente projeto de execução, constituído pelos seguintes elementos: -----

- Construção Civil (traçado) -----
- Redes de Drenagem de Águas Pluviais -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Sinalização Rodoviária -----
- Caderno de Encargos -----
- Memória Descritiva -----
- Medições e orçamento -----
- Plano de RCD -----

Cujo orçamento é de € 439.909,31 + IVA -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

12.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO – “PAMUS – PERCURSO 8 -  
CORREDOR CICLÁVEL – SECÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA APA E O FERRY  
BOAT (FORTE DA BARRA)” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Projeto integrado no Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS de Ílhavo), cujo cofinanciamento a 85% pelo CENTRO 2020 está aprovado no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município de Ílhavo. -----

Proponho que a Câmara delibere aprovar o presente projeto de execução, constituído pelos seguintes elementos: -----

- Construção Civil (traçado) -----
- Redes de Drenagem de Águas Pluviais -----
- Sinalização Rodoviária -----
- Caderno de Encargos -----
- Memória Descritiva -----
- Medições e orçamento -----
- Plano de RCD -----

Cujo orçamento é de € 207.529,02 + IVA -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

12.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



10

15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DE AQUÉM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.novembro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que o empreiteiro da obra referenciada em título, invocando as más condições climatéricas durante a execução da obra, solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma, por mais 73 dias, ou seja, até ao dia 28 de fevereiro de 2019. -----

Face aos motivos invocados, sugere-se o deferimento do sobredito pedido. -----  
Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo com a proposta, -----  
13.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----  
**INCLUSÃO E CIDADANIA.** -----**“FESTIVAL CABELOS BRANCOS” – RELATÓRIO FINAL.** -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, datado de 08.novembro.2018, elaborado pela Técnica Superior da DASS, Cristina Teixeira, aqui dado por integralmente transcrito: ----  
Sobre o presente Relatório Final, recaiu o seguinte despacho, exarado pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Maria de Fátima Teles. -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----  
12.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório. -----

**“BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS (ENSINO SUPERIOR) DO ANO LETIVO 2018/2019” – RELATÓRIO PROVISÓRIO.** -----

Presente o Relatório Provisório referenciado em título, datado de 09.novembro.2018, elaborado pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Sobre o presente Relatório Provisório, recaiu o seguinte despacho, exarado pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Maria de Fátima Teles. -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

12.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam a favor do Relatório provisório das candidaturas à atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, por este documento se constituir como uma proposta técnica que obedece aos pressupostos do Regulamento habilitante e da proposta de abertura de candidaturas, ainda que tenhamos manifestado reservas na deliberação de abertura de candidaturas anteriormente apreciada. Porque este relatório concretiza uma realidade que adere às reservas anteriormente manifestadas, cumpremos deixar registada a nossa posição sobre as insuficiências da atribuição de bolsas de estudo por esta Câmara. -----

Em conformidade com o que tem sido a posição dos Vereadores eleitos pelo PS relativamente às bolsas de estudo, a evidência da análise deste dossier veio consubstanciar e reforçar as nossas convicções. -----

As candidaturas às bolsas são efectuadas por pessoas que, de facto, vivem em situação de carência acentuada de recursos. -----

Os rendimentos apresentados pelos diversos candidatos, na sua esmagadora maioria situam-se abaixo do limiar da pobreza. -----

Efectivos e suplentes cumprem rigorosamente as premissas definidas pela Câmara para poderem e deverem ser apoiados, pois revelam carências estruturais. São pessoas com elevadíssimas necessidades, a que uma vontade hercúlea de lutar permite aquilatar a esperança de uma vida melhor, obtendo para isso formação superior. -----

Mas apesar de cumprirem todos os requisitos, um critério numérico acéfalo, de limitar o apoio a vinte bolsas, impede o acesso aos doze que são considerados suplentes. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS não aceitam que um rendimento de 180€ por pessoa do agregado familiar, em que muitas vezes, esse rendimento depende de contratos de emprego e inserção do IEFP, logo por natureza precários, seja condição de exclusão de apoio. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS são de opinião que a rubrica seja reforçada, pois apoiar mais um dos suplentes representa apenas um acréscimo de 1.000€ ao orçamento do programa,



12  
15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sendo que apoiar todos os candidatos elegíveis acresce em termos anuais uma verba de 12.000€. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS discordam diametralmente deste critério de limitar o número de bolsas a vinte, que castra oportunidades de sucesso, nivela por baixo e relaciona-se com a acção social como se quem necessita tenha que mendigar o apoio a que de facto tem direito. --  
Discordamos ainda que a Maioria PSD entenda utilizar um programa de acção social para definir áreas prioritárias de estudos. -----

Entendem os Vereadores eleitos pelo PS como imperativo de consciência que a Câmara deve reforçar este apoio, que está perfeitamente controlado e quantificado, permitindo dar um contributo para acabar com uma herança intergeracional de pobreza. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----  
Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----  
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----  
Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----  
15.novembro.2018". -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----  
- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos onze munícipes/agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Oito participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO**

**CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos



14

15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 223,32 Euros, que deverá ser abatido, -

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo tome conhecimento do apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, no valor de 154,17 Euros, do qual não haverá lugar a transferência bancária, atenta a existência de um crédito de 223,32€ na Instituição. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
CERCIIV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----



15

15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a CERCIÁV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIÁV, no valor de 224,98 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS  
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---**

**PAGAMENTO DE QUOTAS DE CONDOMINIO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea d) “Apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, quando o valor da quota de condomínio for maior que o da renda mensal e sempre que as rendas se encontrem regularizadas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma comparticipação no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 24.93€ mensais, num total de 293,16€, pelo período de 12 meses, nomeadamente de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

dezembro de 2018 a novembro de 2019 (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota de condomínio). -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA QUADRA NATALÍCIA –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –  
CCD – TRABALHADORES MUNICIPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. o Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, inclui no seu Plano de Atividades anual um conjunto de atividades que visam promover o convívio entre colegas dos diferentes serviços, destacando-se as ações desenvolvidas na Quadra Natalícia; -----

2. a organização das festividades próprias da época, em especial o momento dedicado aos filhos dos colaboradores, abrilhantado pela distribuição de brinquedos e lembranças, sendo para todos importante, é também uma ação que comporta despesas avultadas; -----

Proponho a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de **3.000,00€** (três mil euros), destinados à comparticipação financeira nas despesas das referidas festividades. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

06.novembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE.** -----

**PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
DE ÍLHAVO - CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA RESPETIVA  
ELABORAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) a Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, *ex vi* artigo 242º da Constituição da República Portuguesa e artigos 97º e seguintes e 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; -----
- b) atualmente, é inquestionável a transversalidade das políticas públicas dirigidas à juventude e, como tal, são cada vez mais os desafios com os quais os jovens se deparam e que, pela sua diversidade e complexidade, exigem uma atenção constante. As políticas de juventude surgem como uma ferramenta através da qual se procura dar resposta a estas necessidades, promovendo-se assim a criação de um fórum privilegiado de diálogo ativo e permanente com a sociedade civil jovem, e apelando à dita transversalidade de uma democracia que se quer cada vez mais exercida por todos e para todos. -----
- c) consciente disto, e tendo em consideração o princípio da subsidiariedade, é intenção do Município de Ílhavo, pessoalizado pela Câmara Municipal de Ílhavo, zelar pelo bem-estar da sua população jovem e mediante aprovação da Assembleia Municipal de Ílhavo, criar o Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo, dando assim a voz aos anseios e as inquietações dos jovens do Município. -----
- d) é neste contexto e em uso das competências legalmente previstas nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, mas sobretudo no cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que é proposta a criação do Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo, cuja composição, competências e regras de funcionamento se estabelecem no presente Projeto de Regulamento.
- Proponho que: -----
1. atenta a dimensão dos destinatários da presente proposta, que se dirige a todos os nossos munícipes, a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99º, 100º. e 101º. do Código de Procedimento Administrativo, do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo. -----
  2. que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sejam a publicação no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo em [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt), com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

3. que, findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final do dito Regulamento. -----

4. caso esta obtenha a necessária aprovação pelo órgão executivo municipal, se proceda, depois à sua remessa à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5. que a presente deliberação seja enviada ao GAJNEF para efeitos de acompanhamento e promoção das diligências formalmente necessárias para assegurar a regularidade da aprovação do referido Regulamento. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

12.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista congratulam-se com a apresentação do projeto da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude e votam a favor, ainda que não deixem de registar o lamento pelo facto de a maioria PSD ter demorado uma década para dar finalmente razão ao PS e aquele órgão vir a instalar-se dez anos após a aprovação, pela Assembleia da República, do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude que determinou a obrigatoriedade da sua criação por todos os Municípios do país. - O procedimento agora iniciado, com a submissão à consulta pública do projeto de regulamento, é o culminar de uma reivindicação que dura desde 2009 por parte do Partido Socialista e da Juventude Socialista de Ílhavo, que sempre defenderam o Conselho Municipal da Juventude como instrumento de aproximação dos jovens à participação cívica e política e do seu envolvimento na definição das políticas de juventude prosseguidas pelo Município. ---- Os Vereadores do PS lembram que ao longo dos últimos dez anos, a maioria PSD sempre se furtou a esta obrigação legal, numa atitude que demonstra a secundarização da importância da participação dos jovens e das suas organizações, nunca antes vistos como agentes relevantes para o enriquecimento das políticas autárquicas de juventude. -----



20

15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Consideram que o tempo que mediou a aprovação da Lei e o primeiro passo agora dado pela maioria PSD foi tempo perdido na melhoria das políticas de juventude do Município e esperam que a demora de um ano no cumprimento de uma promessa eleitoral do PSD não seja um mau augúrio para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude. -----

Exige-se pois que a Câmara Municipal encare a dinamização do funcionamento do Conselho Municipal de Juventude como uma peça central para que o Município de Ílhavo se afirme como um concelho para os jovens, construído também pelos jovens, ao invés de remetidos a meros figurantes do processo decisório das políticas autárquicas de juventude. -----

No que toca ao articulado do projeto de regulamento, merecem reserva: o artigo relativo às "condições de adesão" que colocam como condição para indicação de representantes dos grupos municipais na Assembleia Municipal o limite de idade de 30 anos, por considerarmos que esta disposição enferma, muito provavelmente, de ilegalidade, dado que condiciona os direitos legalmente estatuídos dos eleitos locais; o artigo relativo a "destituição dos membros" que dispõe os termos para que o plenário destitua membros do órgão, por consideramos que esse ónus cabe às entidades que credenciam os membros como seus representantes, nunca ao plenário; o artigo relativo à "comissão permanente" que indicia um carácter facultativo para este órgão emanado do CMJ, ao arrepio da Lei habilitante que lhe confere cariz obrigatório e, ademais, não é compreensível que a sua eleição careça de uma maioria para além da maioria simples usualmente utilizada para este tipo de eleição. -----

As reservas enunciadas dizem respeito a disposições que inovam para além do que determina a Lei habilitante, arriscam a ilegalidade e, em opinião dos Vereadores eleitos pelo PS, devem ser retificadas no sentido de sanar esse risco aquando da aprovação da versão final do regulamento em causa. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

15.novembro.2018". -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----



21

15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO/CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----
- a Câmara Municipal de Ílhavo há muito definiu como prioritária na sua estratégia de construção partilhada de um Município mais qualificado, competente e solidário, o envolvimento responsável dos seus munícipes, organizados em Associações do mais diverso tipo; -----
- o Município de Ílhavo tem um especial reconhecimento quer pelo trabalho, dedicação e mérito da actividade desenvolvida pelas Associações do Município, quer pelos seus dirigentes e massa associativa; -----
- o Município de Ílhavo é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, composto por edifício escolar de r/c e duas salas, sito no lugar da Marinha Velha, na freguesia de Gafanha da Nazaré, onde esteve instalado e a funcionar o denominado Jardim de Infância da Marinha Velha, atualmente instalado num espaço mais qualificado e moderno; -----
- a Associação de Surf de Aveiro é uma associação local fundada em 1 de dezembro de 1988, que conta atualmente com cerca de 200 sócios e um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível nacional, sendo o ensino do Surf e Bodyboard, um dos seus maiores sucessos, promovendo os bons hábitos de vida saudável e a notoriedade das praias do Município de Ílhavo; -----
- a Associação de Surf de Aveiro encontra-se a funcionar numa sede provisória, na praia da Barra, em regime de aluguer onde desenvolve a sua atividade associativa tendo outro espaço, alugado também, onde guarda os materiais mais volumosos de apoio à sua atividade, necessitando de uma sede social onde possa concentrar e desenvolver a sua atividade associativa e acomodar o essencial dos materiais usados bem como o espólio da sua história, acumulado ao longo dos anos e atualmente disperso. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da minuta do PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO/CONTRATO DE COMODATO anexo a esta proposta, bem como a assinatura do mesmo com a Associação de Surf de Aveiro: -----



22

15-11-2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----  
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----  
12.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----  
**CULTURA.** -----

**ESPETÁCULOS (VÁRIOS) - ADENDA À TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019 (JANEIRO – FEVEREIRO E MARÇO) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 07.novembro.2018, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da necessidade de anunciar e de disponibilizar a compra antecipada de bilhetes para 3 concertos, considerando que a sua divulgação é de alcance nacional e da responsabilidade dos respetivos produtores, pelo que se solicita a devida autorização para aplicação imediata dos preços dos bilhetes, cujos espetáculos se encontram discriminados em anexo á presente informação, e que da mesma fazem parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**OFERTA DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS PELA “ÂNCORA EDITORA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 05.novembro.2018, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal aceite a oferta de várias publicações por parte da Âncora Editora, cujos temas se reportam à temática do Mar, com vista ao enriquecimento do espólio do MMI. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**HABITAÇÃO.** -----**PAGAMENTO INTEGRAL DE PRESTAÇÕES E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE RENÚNCIA DE RESERVA DE PROPRIEDADE – HABITAÇÃO DA RUA DAS AGRAS (LOTE 3) / ÍLHAVO – ÓBITO DO COMPRADOR: FERNANDO EMANUEL BICHÃO DE CASTRO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, datada de 08.novembro.2018, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

síntese, atento o teor dos requerimentos entregues pela viúva do sobredito comprador (já falecido), bem como dos pressupostos elencados na presente informação, se sugere a não oposição ao pagamento da totalidade das prestações sugerido pela requerente, e que, a coberto do efetivo pagamento das mesmas, a Câmara Municipal emita certidão para renúncia da reserva de propriedade. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo com o conteúdo da informação. -----

Proceder em conformidade. -----

Enviar à Câmara para conhecimento, -----

08.novembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e emitir certidão de renúncia. -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presentes os seguintes (2) dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**1** - Da Empreitada “Centro Escolar da Gafanha de Aquém” – 13ª Situação Contratual, no valor de € 115.290,74 (cento e quinze mil, duzentos e noventa euros e setenta e quatro centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

**2** - Da Empreitada “PAMUS – Percuso 8 – Corredor Ciclável – Secção entre a Bresfor/Rotunda da Barra (Avenida Marginal – Porto de Aveiro – Ferry/Entrada Ponte da Barra)” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 50.915,54 (cinquenta mil, novecentos e quinze euros e cinquenta e quatro centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rn Manuel Pais*  
*faundo*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

*Rn Manuel Pais faundo*